

Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 04 / 09 / 01 PROJETO DE LEI nº 46/01

ARQUIVO / /

AUTORIA João Cau

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de próprio municipal.





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 46/01

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**EMEF "Professora Dides Crispim de Almeida Antonio"**).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A antiga Escola Estadual "Profª. Antonieta Ferrareze", recentemente municipalizada, localizada à Rua Mário Nieri, nº 114, na Vila Garcia, passa a denominar-se **EMEF "Profª. Dides Crispim de Almeida Antonio"**, constando na placa indicativa a expressão **"Educadora Emérita"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 04 de setembro de 2001.


JOÃO CAU
Vereador

As



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DA SENHORA DIDES CRISPIM DE ALMEIDA ANTONIO

A Senhora Dides era Oficial do Estado de São Paulo. Iniciou como substituta em 09 de março de 1967 até 03 de abril de 1972, e passou para o quadro efetivo, em 04 de abril de 1972, contando com um tempo corrido de 20 anos e 6 meses no Magistério.

A referida professora lecionou na E.E.P.G. **"Professora Antonieta Ferrarese"** de 1983 a 1993.

Em Votorantim, lecionou ainda na Escola **"Clotilde Beline Capitani"** e na Escola **"Armando Rizzo"**.

Antes do magistério, trabalhou durante dois anos como atendente de serviços gerais em hospital; três anos como auxiliar de laboratório de análises clínicas, e cinco anos como costureira.

Residia na Rua Aliguéri Vetorazzo 31, Vila Garcia, desde 1977.

Era casada com o Senhor Acácio José Antonio e tinha 2 filhos, Cássio José e Pedro Marcio de Almeida Antonio.

Faleceu no dia 11 de junho de 2001.

JOÃO CAU
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 05 / 09 / 01
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 25 / 09 / 01
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 25 / 09 / 01
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SOROCABA - SP

Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel: (15) 231-1230 - Tel/Fax (15) 232-9050 - CEP: 18010-310

HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA
Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-118, às folhas 044V, sob número 40096, consta o assento de óbito de DIDES CRISPIM DE ALMEIDA ANTONIO, falecida no dia nove de junho de dois mil e um, (09/06/2001), às 05 horas e 05 minutos, na Santa Casa deste subdistrito, residente Rua Aliqueri Vitorazzo, 31, Votorantim, SP, do sexo feminino, profissão Aposentada, estado civil casada, com 59 anos de idade, natural de Pilar do Sul, SP.

Filha de PEDRO CRISPIM LEANDRO e de ZORILHA VIEIRA DE ALMEIDA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Luis Carlos Beda, que deu como causa da morte: Insuficiência Respiratória Aguda, Edema Cerebral, Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico, Hipertensão Arterial.

Registro feito em onze de junho de dois mil e um, (11/06/2001).

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação desta cidade.

Foi declarante CASSIO JOSE DE ALMEIDA ANTONIO.

OBSERVAÇÕES: A falecida era casada com ACACIO JOSÉ ANTONIO, neste Registro Civil aos 29.12.1973 (LOR- 83, fls 31vº, nº 25307). Deixou os filhos: Cassio- 25 anos e Pedro Marcio- 23 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 18 de junho de 2001.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
2º SUBDISTRITO - SOROCABA
Rua Pe. José M. de O. Libório, 118 - Centro
CEP. 18010-310 Fone: (015) 231-1230 32-9050
Simone Zamora
Escrevente Autorizada

SIMONE ZAMORA
Escrevente Autorizada

1ª VIA ISENTA DE CUSTAS E
EXOLUMENTOS NA FORMA DA LEI.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
2º SUBDISTRITO - SOROCABA
Rua Pe. José M. de O. Libório, 118 - Centro
CEP. 18010-310 Fone: (015) 231-1230 32-9050
Jocileny Ferraz
Escrevente Autorizada

ARREPENDIMENTO
DE FIRMA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DE SOROCABA
R. Pe. José M. O. Libório, 118 - Sorocaba-SP
Fone: (015) 231-1230/232-9050
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
Sorocaba(SP)
Substituta da Oficial ou Escrevente Autorizada

Ofício de Registro Civil - 2º Subto. de Sorocaba
R. Pe. José M. O. Libório, 118 - Sorocaba-SP - F. 231-1230/232-9050
Reconheço a(s) firma(s) de Simone Zamora
Sorocaba, 18 de Junho de 2001
Em test.º da verdade.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 2º Subto. de Sorocaba
Jocileny Ferraz
Escrevente Autorizada
SP 2242A A006171

República Federativa do Brasil

MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

RUA PADRE JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA LIBÓRIO, 118 - CEP 18010-310

Fone: (15) 231-1230 - Fone/fax (15) 232-9050

Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro B-83 de registros de casamentos, as folhas 031v, sob número 25307, verifiquei constar que no dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e setenta e três, (29/12/1973), foi realizado o casamento de: ACACIO JOSÉ ANTONIO e DIDES CRISPIM DE ALMEIDA, contraído perante o MM. Juiz de Casamentos em exercício Cidadão: Messias Fonseca, e as testemunhas constantes do termo.

ELE nascido em Porto Feliz, SP, no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, (22/04/1944), profissão operador de máquinas, filho de CATULINO JOSÉ ANTONIO e de BENEDITA GONÇALVES RODRIGUES ANTONIO.

ELA nascida em Pilar do Sul, SP, no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e dois, (28/05/1942), profissão professora, filha de PEDRO CRISPIM LEANDRO e de ZORILHA VIEIRA DE ALMEIDA.

A contraente passou a usar o nome: DIDES CRISPIM DE ALMEIDA ANTONIO.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, artigo 180, incisos I, II, e IV.

O casamento foi realizado sob regime de Comunhão de Bens.

O assento referente ao casamento foi lavrado aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e setenta e três, (29/12/1973).

OBSERVAÇÕES: Dides Crispim de Almeida Antonio faleceu neste Distrito, aos 09.06.2001, óbito lavrado neste Registro Civil sob o LG C 118, fls 44v, nº 40096. Assete aut (a) S. Lamora

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 19 de junho de 2001.

JOCILENY FERREIRA SOARES
Escrevente Autorizada

Certidão R\$ 11,75
P. Dados R\$ 0,00
TABELA DE NEVIAS R\$ 1,83
13.59

Dr. Lauro de Toledo Almeida, Tabelião
R. Alberto do Nascimento, 122 - Vitoriano (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia, extraída de
nestas notas, a qual coincide com o original, do que dou fé.
12/2001
Digitado

13 JUL. 2001
era Lúcia Corrêa
éssia de Toledo Almeida
riando Damini Filho
entes Autorizada
SP 1556A 056603

VALOR
R\$ 11,75
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE
SELOS
PAGOS
POR
VERBA

Reconheço a firma supra de JOCELENY
FERREIRA SOARES e dou fé.

Sorocaba, 19 de junho de 2001.

Em testemunho, da verdade.

Valido somente com o selo de autenticidade

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA
Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, 118 - Centro
CEP: 18010-310 Fones: (015) 231-1230 / 232-9050
Eliane Christine Santos
Escrevente Autorizada

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

2242A 002898



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 10/09/2.001

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 10/09/2.001

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☐ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☐ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☐ Comissão de Economia
- ☒ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☐ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☐ Comissão de redação
- ☐ Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

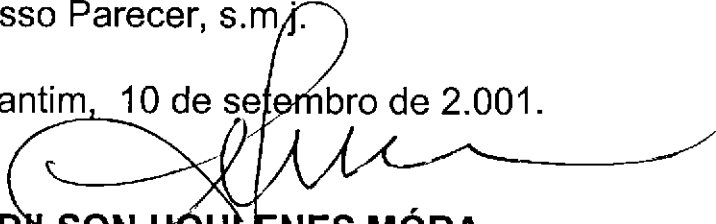
PROJETO DE LEI Nº 46/01

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal. **EMEF "Professora Dides Crispim de Almeida Antonio"**.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

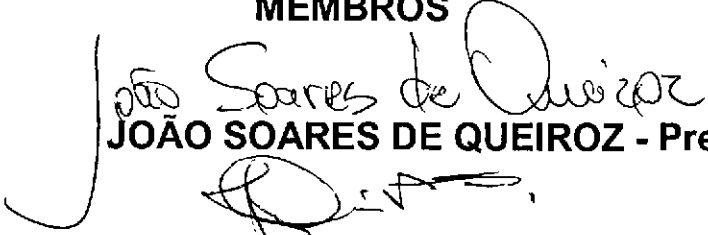
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

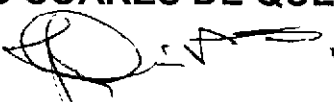
Votorantim, 10 de setembro de 2.001.


ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

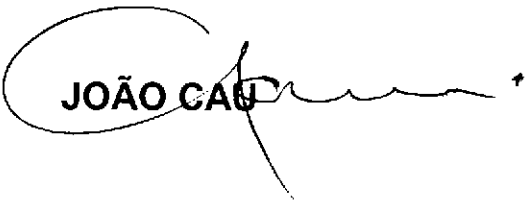
A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ - Presidente


ORLANDO HERRERA DIAS


LUIZ GONZAGA LOPES


JOÃO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 46/01

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal (EMEF "Professora Dides Crispim de Almeida Antonio).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 10 de setembro de 2.001.

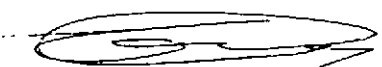

JAIRO DE SOUZA
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS – Presidente


PRIMO ALVINO VIEIRA


CARLOS CLARO DA ROSA


ANTONIO NEVES DO PRADO



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 029/01

Projeto de Lei nº 46/01

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (EMEF "Professora Dides Crispim de Almeida Antonio).

Lei nºde.....de.....de 2001.

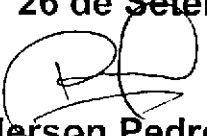
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A antiga Escola Estadual "Profª. Antonieta Ferrareze", recentemente municipalizada, localizada à Rua Mário Nieri, nº 114, na Vila Garcia, passa a denominar-se **EMEF "Profª. Dides Crispim de Almeida Antonio"**, constando na placa indicativa a expressão "Educadora Emérita".

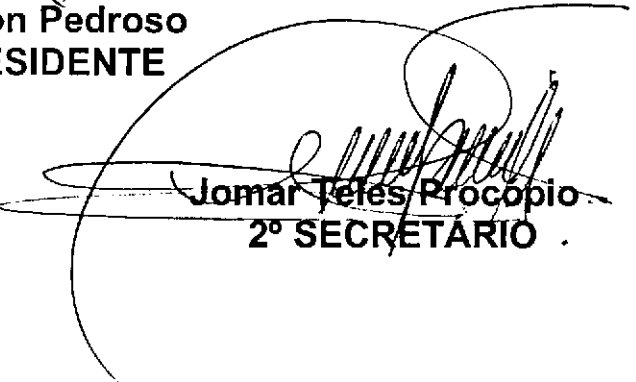
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Votorantim, 26 de Setembro de 2.001.


Jerson Pedroso
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procopio
2º SECRETÁRIO